



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento e Finanças

Informação

Projeto de Resolução n.º 521/XV/1.ª (PS)

*Recomenda ao Governo que proceda à criação de um
Fundo de Garantia para os Riscos Climáticos e Sísmicos*

Debate ocorrido nos termos
do art.º 128.º n.º 2 e 3 do
RAR, em reunião da COF de
10-05-2023

1. O Projeto de Resolução 521/XV/1.^a (PS) - *Recomenda ao Governo que proceda à criação de um Fundo de Garantia para os Riscos Climáticos e Sísmicos* deu entrada na Assembleia da República a 3 de março de 2023, tendo sido admitido a 7 de março de 2023, data em que baixou à Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação. A 27 de março de 2023, a iniciativa baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (COF), na sequência de despacho de redistribuição de Sua Exa. o Presidente da Assembleia da República.
2. O debate e votação na especialidade do projeto de resolução ocorreu na reunião de 10 de maio de 2023.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Deputado Miguel Matos (PS) para apresentação do projeto de resolução.

Neste sentido, o Senhor Deputado Miguel Matos (PS) começou por apresentar o tema do projeto em apreço, cuja matéria já fora discutida em Plenário e com a Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), no sentido de ser criado um seguro de garantia para os riscos sísmicos, alargando-se o seu âmbito para os riscos climáticos. O Senhor Deputado fez referência aos fenómenos climáticos recentes que afetaram o território e aos sismos ocorridos noutros países, alertando para os danos causados, como forma de defender a criação de um mecanismo que acautelasse estas situações, já existente em vários países. Assim, com a experiência consolidada em matéria de seguros a nível interno e externo, propôs a regulamentação de um fundo de garantia para os riscos climáticos e sísmicos, de maneira a permitir uma maior satisfação em sede de indemnizações. O Senhor Deputado concluiu, apelando a uma rápida operacionalização por parte do Governo.

Aberta a fase de debate, tomou a palavra o Senhor Deputado Alexandre Simões (PSD), que salientou a relevância do tema, embora ressalvando a natureza da resolução, aquém do que o país precisaria. Sinalizou os dois riscos cobertos, o climático e o sísmico, bem como os seus custos a nível humano e para o PIB, bem como os conselhos da ASF neste sentido. Porém, defendeu que esta resolução seria uma proposta a jusante e não a montante, citando o exemplo da Turquia, cujas infraestruturas hospitalares já obedeceriam a um modelo de construção antissísmico japonês, mais afirmando que o GP PSD já houvera apresentado uma

proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 2023 que envolvia uma avaliação da vulnerabilidade sísmica dos edifícios, lamentando a sua rejeição pelo GP PS. Por fim, o Senhor Deputado defendeu que Portugal e o Governo poderiam fazer muito mais, referindo o mecanismo de isolamento base como sistema de proteção sísmica para hospitais, afirmando que mais soluções poderiam ter sido contempladas.

Interveio igualmente o Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), que reiterou a insistência do GP PCP no sentido de reforçar a resistência sísmica dos edifícios, considerando que essa deveria ser a primeira linha de defesa, assinalando que a legislação aprovada nesta matéria iria em sentido contrário, relaxando os seus requisitos. A título de crítica, defendeu que o projeto de resolução em questão não concretizaria, de forma aprofundada, o objetivo a que se propunha, questionando, por exemplo, qual a fonte de financiamento do fundo. Em conclusão, sublinhou que a preocupação era legítima e que o Governo deveria ter esta reflexão com a ASF.

De seguida, usou da palavra o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL), que começou por criticar a natureza do projeto de resolução, firmado como uma recomendação de teor vago e esquivo no que poderia, no seu entendimento, interessar, como o que sucederia com a partilha do risco, obrigatoriedade e custo. Defendeu que o tema era sério, merecia discussão, mas que qualquer iniciativa neste sentido não poderia omitir matérias relevantes, como as referidas e o financiamento do fundo.

Por fim, interveio o Senhor Deputado Rui Afonso (CH), que considerou o projeto de resolução uma abordagem tímida, apesar da sua fundamentação. Questionou quais seriam os pressupostos do funcionamento do fundo, em especial o seu financiamento, apelando a uma abordagem mais aprofundada. Asseverou que estava em causa uma iniciativa legítima, à luz dos últimos eventos ocorridos em dezembro do ano anterior, que teriam mostrado as vulnerabilidades dos países aos fenómenos climáticos. O Senhor Deputado antecipou que se iria abster, face à falta de eficácia que assistiria, no seu entender, ao projeto de resolução.

Foi devolvida a palavra ao Senhor Deputado Miguel Matos, que registou a pertinência da preocupação relativamente aos riscos climáticos e sísmicos e em assegurar uma maior cobertura em matéria de seguros. Relativamente à forma da

Comissão de Orçamento e Finanças

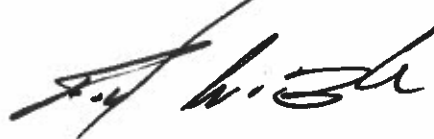
iniciativa, constituindo um projeto de resolução, e estando, por exemplo, o Fundo de Garantia Automóvel e o Fundo dos Acidentes de Trabalho regulamentados por decreto-lei, constatou que a Assembleia da República não tivera iniciativas nesta área e, portanto, esta corresponderia à melhor abordagem em termos de forma, referindo um anterior projeto de lei sobre a mesma temática da iniciativa do PAN. Pede igualmente ao Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) que relese o projeto de resolução, afirmando que este recomendava ao Governo que procedesse à regulamentação do fundo e não somente à sua avaliação, sendo só necessário averiguar o hiato de cobertura, no contexto da partilha de custos. Compreendeu a necessidade de concretização mencionada pelo Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL); todavia, declarou que seria preciso verificar como esta matéria se encaixaria na transposição de uma diretiva comunitária relativa aos seguros e ao direito ao esquecimento. O Senhor Deputado concluiu a sua intervenção, reportando-se ao ponto do GP PSD, quanto à proteção sísmica dos edifícios, já discutida em Plenário, afirmando que a legislação portuguesa seria mais ambiciosa que o próprio enquadramento europeu, apelando também a uma intervenção mais regulatória do que legislativa, sem prejuízo de uma intervenção no mercado segurador, prevista na resolução *sub judice*, atendendo ao número elevado de imóveis existente em Portugal.

O Senhor Presidente deu por concluída a discussão, informando que o projeto de resolução seria remetido a Plenário para ser objeto de votação.

3. Discutido o projeto de resolução na reunião da COF nos termos referidos *supra*, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 10 de maio de 2023

O Presidente da Comissão,



(Filipe Neto Brandão)